

**D E C R E T O                    N° 12.177, DE 29 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 156.696,70 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **ARRECADACÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fonte: 10010010 – R\$ 156.696,70 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	<b>1.6.1.0.01.1.1.09000.1</b>	21,70
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010		13.631,50
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010		8.043,50
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010010		135.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>156.696,70</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria – Administração Indireta

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO**

Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**FONTE DE RECURSOS: 10010010**

Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

## **DECRETO N° 12.177, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 6.043.695,39
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,60
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 8.069.115,13

### **Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 8.069.115,13
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 6.043.695,39
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,34</b>

### **Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,60	1,34	R\$ 9.185.883,02
------------------------------------	------------------	------	------------------

### **Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 8.069.115,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 9.185.883,02
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021</b>	<b>R\$ 17.254.998,15</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2021</b>	<b>R\$ 11.098.000,00</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.085 de 26/05/2021	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.098 de 09/06/2021	R\$ 323.162,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.124 de 23/06/2021	R\$ 1.166.422,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.142 de 06/07/2021	R\$ 227.048,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.155 de 15/07/2021	R\$ 361.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.166 de 21/07/2021	R\$ 260.834,55
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 1.541.934,67</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2021.

**DECRETO N° 12.177, DE 29 DE JULHO DE 2021**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água***  
***e Tratamento de Esgoto***